

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE REDE E TELEFONIA E PINTURA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (LICITAR DIGITAL).

ID: 89861

TELEFONE: (31) 3191-0707

E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal da Cidade do Recife**, por meio da **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento em Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

1.1 1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de construção, marcenaria, elétrica, rede/telefonía e pintura**, destinados à execução do projeto de novo layout, pintura e elaboração da planta de pontos elétricos, de rede e de telefonia do Gabinete da Secretaria de Cultura do Recife. As áreas de intervenção compreendem a recepção, sala de reunião, sala da secretária da pasta, salas dos secretários executivos, gerências gerais, chefia de gabinete e assessoria de imprensa, todas localizadas no 15º andar do edifício-sede da Prefeitura do Recife, situado à Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife. A elaboração do projeto e o levantamento dos materiais necessários foram realizados pelas unidades SAD/SEGEST/GGMAS/SUPMAP/UNP e pela Empresa Municipal de Informática - EMPREL, conforme o processo SEI nº 38.016169/2025-11 e os DFDs nº 3201.0010/2026 e 3201.0011/2026.

1.2 Os materiais elétricos devem estar em conformidade com as Normas Técnicas

vigentes e ser de qualidade apropriada para garantir a segurança e funcionamento eficiente do local.



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 A contratação seguirá as especificações técnicas, quantitativos e unidades de medidas descritas a seguir:

LOTE	CADUM	ITEM	DESCRIPTIVO	SETOR SOLICITANTE	UND DE MEDIDA	QUANT
1	34648	1	Leito do Baguete p/ Divisória Eucatex Branco (Vara de 3 m)	AGIL - GAB	UNIDADE	2
	44607	2	Baguete p/ Vidro de Divisória Eucatex Branco (Vara de 3 m)	AGIL - GAB	UNIDADE	2
	45568	3	Vidro Comum de 4 mm 103 cm x 119 cm	AGIL - GAB	UNIDADE	4
	11181	4	Bucha nº6 c/ parafuso	AGIL - GAB	UNIDADE	50
	29905	5	Perfil Guia U Baixa p/ Divisória Eucatex Branco (Vara de 3 m)	AGIL - GAB	UNIDADE	2
	10517	6	PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA EM EUCATEX (82X210) COM CONJUNTOS DE BATEDOR P/PORTA, DOBRADIÇAS DE 3" C/ PARAFUSOS - BRANCA E FECHADURAS CILÍNDRICAS "SOPRANO" - BRANCA	AGIL - GAB	UNIDADE	1

LOTE	CADUM	ITEM	DESCRIPTIVO	ORÇAMENTO	UND DE MEDIDA	QUANT
2	47783	1	Massa Corrida (PVA) 25 kg Coral	AGIL - GAB	UNIDADE	1
	9211	2	Balde 20L rende muito Coral (Branco Neve)	AGIL - GAB	UNIDADE	1
	37328	3	Galão 3,6L tinta acrílica super lavável Coral (Branco Neve)	AGIL - GAB	UNIDADE	8
	21370	4	Cabo flexível 1,5mm x 100m Preto	GGMAS	UNIDADE	1
	2851	5	Cabo flexível 1,5mm x 100m Branco	GGMAS	UNIDADE	1



12189	6	Cabo flexível 2,5mm x 100m Preto	GGMAS	UNIDADE	
18383	7	Cabo flexível 2,5mm x 100m Amarelo	GGMAS	UNIDADE	2
11454	8	Cabo flexível 2,5mm x 100m Branco	GGMAS	UNIDADE	2
10556	9	Cabo flexível 4,0mm x 100m Preto	GGMAS	UNIDADE	2
23241	10	Cabo flexível 4,0mm x 100m Amarelo	GGMAS	UNIDADE	2
46401	11	Cabo flexível 4,0mm x 100m Branco	GGMAS	UNIDADE	2
10401	12	Fita 3M scotch +33	GGMAS	UNIDADE	5
49257	13	Steck disjuntor 1P 16Á	GGMAS	UNIDADE	14
41053	14	Caixa arstop c/ Tomada 20Á	GGMAS	UNIDADE	8
29519	15	Plug Macho 2p+T 20Á	GGMAS	UNIDADE	7
38461	16	Luminária 120m - LUMINÁRIA SOBREPOR INDUSTRIAL 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 36 W.	GGMAS	UNIDADE	2
34601	17	Cabo PP 3 vias 2,5mm	GGMAS	UNIDADE	8
44617	18	Parafuso auto-brocante para drywall aço-carbono 1"	GGMAS	UNIDADE	200
45979	19	Parafuso ponta agulha para drywall aço-carbono 1"	GGMAS	UNIDADE	200
48123	20	Base multiway 2000 mts S70	GGMAS	UNIDADE	4
45695	21	Divisor 2000 mts S70	GGMAS	UNIDADE	4
45644	22	Tampa 400MM S70	GGMAS	UNIDADE	20
44526	23	Moldura abs P/02 ELETRICA	GGMAS	UNIDADE	10
44527	24	Tomada 2P+T 10A PRETA p/ multiway com rabicho	GGMAS	UNIDADE	20
44521	25	Curva 90º S70 completa	GGMAS	UNIDADE	2
44522	26	Curva V. COTOVELO S70	GGMAS	UNIDADE	2
45656	27	Tê S70 multiway	GGMAS	UNIDADE	2
45682	28	Extremidade S70 EXT 030004	GGMAS/EMPREL	UNIDADE	14
48693	29	Luminaria Plafon embutir 62x62cm 6500K - Branca	GGMAS - milu	UNIDADE	7
48123	30	Calha para multiway S70	GGMAS - milu	UNIDADE	3
45695	31	Divisor para multiway S70	GGMAS - milu	UNIDADE	3
45644	32	Tampa para Multiway S70	GGMAS - milu	UNIDADE	15
44527	33	Tomada com rabicho para Multiway S70 preta 2P+T	GGMAS - milu	UNIDADE	8



44526	34	Moldura 2 pontos - para Multiway S70	GGMAS - milu	UNIDADE	4
10401	35	Fita isolante scotch 3m +33+ 19mm x 20m-018mm, SCOTCH ou equivalente técnico	GGMAS - milu/EMPREL	UNIDADE	4
32059	36	Canaleta adesivada 20x20	GGMAS - milu	UNIDADE	1
10556	37	Cabo flexível singelo - 4mm x 100m - Preto	GGMAS - milu	UNIDADE	1
46401	38	Cabo flexível singelo - 4mm x 100m - Branco	GGMAS - milu	UNIDADE	1
23241	39	Cabo flexível singelo - 4mm x 100m - Amarelo	GGMAS - milu	UNIDADE	1
45682	40	Extremidade para multiway S70	GGMAS - milu	UNIDADE	3
44522	41	Cotovelo Externo para multiway S70	GGMAS - milu	UNIDADE	2
44521	42	Curva horizontal para multiway S70	GGMAS - milu	UNIDADE	1
48123	43	Base 2000MM BC S70 ECB-030004	EMPREL	PÇ	12
45644	44	Tampa de Alumínio 400mm BC S70 ECT-030004	EMPREL	PÇ	36
45695	45	Divisor de Alumínio Natural 2000mm S70 ECD-030001	EMPREL	PÇ	12
44526	46	Moldura 2 pontos/Frame with MOL-030077	EMPREL	PÇ	8
44525	47	Moldura ABS 4P RJ45 BC S70 MOL-0354	EMPREL	PÇ	8
35026	48	TOMADA 2P+T VERMELHA 10A Fame Ref-2373	EMPREL	PÇ	20
44527	49	TOMADA 2P+T PRETA 10A Fame Ref-1535	EMPREL	PÇ	20
30565	50	Abraçadeiras de Nylon de 200mm x 2,5mm branca ou preta	EMPREL	PÇ	100
45979	51	Parafuso GN 25	EMPREL	PÇ	100
16164	52	Cabo flex unipolar de 2,5mm ² , isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefina 0,6/1kV, classe de encordoamento 5 vermelho	EMPREL	METRO	200

16161	53	Cabo flex unipolar de 2,5mm ² , isolação em HEPR, cobertura em Poliolefina 0,6/1kV, classe de encordoamento 5 azul-claro	EMPREL	METRO	200
44964	54	Cabo flex unipolar de 2,5mm ² , isolação em HEPR, cobertura em Poliolefina 0,6/1kV, classe de encordoamento 5 verde	EMPREL	METRO	200
27093	55	Terminal pré-isolado tipo Olhal para 2,5mm ²	EMPREL	PÇ	25
45668	56	Terminal pré-isolado tipo pino tubular para 2,5mm ²	EMPREL	PÇ	25

LOTE	CADUM	ITEM	DESCRIPTIVO	ORÇAMENTO	UND	QUANT
3	49129	1	Cabo U/UTP CAT 6 CM - Azul - 24 AWG - 4 Pares Marca de referência COMMScope ou Furukawa	EMPREL	m	405
	48873	2	Conector Fêmea RJ45 CAT6 - BR - U/UTP - COMMScope ou Furukawa	EMPREL	pç	12
	29941	3	Patch Cord U/UTP CAT6 - 2,5m - Azul - COMMScope ou Furukawa	EMPREL	pç	12
	31321	4	Patch Cord U/UTP CAT6 - 1,5m - Azul - COMMScope ou Furukawa	EMPREL	pç	12

3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da estrutura física do Gabinete da Secretaria de Cultura do Recife, considerando que o espaço atual não comporta adequadamente o número de servidores em regime

presencial, nem oferece condições ideais para o atendimento ao público e a realização de reuniões. A estrutura existente foi originalmente concebida para um quadro de pessoal reduzido e não contempla ambientes essenciais, como sala de reunião e recepção compatível com o fluxo diário de visitantes, parceiros e representantes de outras instituições. As salas da Secretária da Pasta, dos Secretários Executivos, das Gerências Gerais, da Chefia de Gabinete e da Assessoria de Imprensa, todas situadas no 15º andar do Edifício-Sede da Prefeitura do Recife (Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife), apresentam limitações de espaço e desgaste físico evidente nas divisórias e paredes, que se encontram desbotadas e com manchas, demandando serviços de manutenção e pintura.

3.2 Em razão do novo layout proposto, torna-se necessária a aquisição de materiais elétricos, de marcenaria e pintura, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a adequação das rotinas de trabalho. A reorganização da infraestrutura elétrica e de telefonia proporcionará maior segurança, eficiência e conforto, assegurando que o espaço atenda às exigências técnicas e funcionais do gabinete.

Dessa forma, o projeto tem por finalidade melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso das dependências e promover um ambiente institucional mais funcional, seguro e acolhedor, favorecendo o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da Secretaria de Cultura do Recife.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Conforme **Decreto Regulamentar nº 19/2024**, e o disposto no inciso II do caput do Art.75 da Lei Federal, nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação, será adotada composição do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e**

Índices da Construção Civil - SINAPI para a formulação dos valores, em planilha desenvolvida pelo Setor de Engenharia do Município.



4.3. A contratação se dará pelo menor valor por lote.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária nº **3201.13.122.2.161.2.723**, Fonte: 500 (recurso próprio).

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRAÇÃO

6.1 A Contratada deverá apresentar os produtos de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência e seus anexos na seguinte localidade: **Avenida Cais do Apolo, nº 925, 15º Andar, Bairro do Recife, nesta cidade, no Almoxarifado da Unidade Administrativa da Secretaria e Cultura - UA/SECULT.**

6.2 O fornecedor terá prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho Global.

6.3 Esta Dispensa Eletrônica terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

7. DA GARANTIA DO MATERIAL

7.1 O material ofertado pela Contratada terá garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses após emissão de Nota Fiscal.

8. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

8.1 A Contratada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Alvará de Localização e/ou Funcionamento vigente expedido pelo município sede da licitante;
- c)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, da Fazenda Municipal de origem da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2 Para as certidões de regularidade que não contenham prazo de validade expresse, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de emissão.

9.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2 A Contratada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

a.1) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

a.2) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de Não Parentesco.

d) Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega

menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; da integralidade de custos.

- e) Documento de identificação do representante legal da empresa, com foto
- f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 As propostas serão analisadas considerando-se a verificação do atendimento às especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.

10.2 O critério de seleção das propostas será o de menor preço por lote.

10.3 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.

10.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.

10.5 Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos decorrentes das despesas oriundas dessa contratação serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto.

11.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município/SECULT, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.4 Comunicar o Município/SECULT, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e

quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

12.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

12.7 Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município/SECULT, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

12.8 Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

12.9 Comunicar ao Município/SECULT sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

12.10 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município/SECULT.

12.11 Todos os ambientes em que houver intervenções deverão ser limpos e os resíduos produzidos deverão ser recolhidos e lançados em caçamba, sendo posteriormente transportados até aterro.

12.12 A Contratada deverá substituir o produto à Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

13.2 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

13.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

13.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

13.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Pelo atraso injustificado na entrega do material, ou em substituir o objeto rejeitado, a contar do primeiro dia útil posterior ao dia de encerramento do prazo para a substituição, a Contratada fica sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

14.3 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo definido pela Administração, o fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

8. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

8.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor da Unidade Administrativa da Secretaria de Cultura do Recife - UA/SECULT, através dos endereços eletrônicos: carolina.dias@recife.pe.gov.br e deyvson.lima@recife.pe.gov.br ou por meio do telefone (81) 3355-8026 ou (81) 3355-8716 .

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	Responsabilidade
Carolina Acioli Dias	Gestora da Unidade Administrativa - UA/SECULT	Elaboração.

10 . RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO



Nome	Unidade/Setor
Carolina Acioli Dias	Gestora da Unidade Administrativa da Secretaria de Cultura - UA/SECULT

Recife/PE, 30 de janeiro de 2026

Carolina Acioli Dias
Mat. nº 115.762-0
Gestora da Unidade Administrativa
Secretaria de Cultura do Recife





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF66-DD87-2235-31AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA ACIOLI DIAS (CPF 082.XXX.XXX-00) em 30/01/2026 14:12:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FF66-DD87-2235-31AF>